

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 043/2023.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora NORMA BEPPLER PENIDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 13442-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, do período de 10/08/1987 a 01/02/1988, 02/04/1990 a 18/12/1990, 01/03/1994 a 11/08/1997, 24/04/2003 a 31/08/2003, 01/07/2010 a 31/03/2016, 01/09/2016 a 30/04/2017 e 01/09/2017 a 31/12/2017 que corresponde a 11 (onze) ano(s), 08 (meses) mês (es) e 15 (quinze) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 20/09/2019, anexada ao processo nº 30467/2019 de 30/09/2019.

Corumbá, MS, 01 de fevereiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 93a1631b**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>